

LEI ORDINÁRIA Nº 780

de 10 de maio de 1994

"Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 778/94, de 29/03/94, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 778, de 29 de março de 1994, os quais passam a vigorar conforme disposto nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2.

Os cargos e funções gratificadas que compõem os Grupos Ocupacionais, com suas classes, referências, níveis, códigos e símbolos, terão a retribuição pecuniária mensal dimensionada no Anexo II desta Lei, devidamente expressa em Unidade Real de Valor - URV, em observância a norma legal.

Art. 3º.

O Poder Executivo Municipal, procederá ao reenquadramento de seus servidores de imediato a vigência desta Lei, visando sua adequação às alterações ora processadas nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 778, de 29/03/94.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 780/1994 - 10 de maio de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em